



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraiba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063

e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br

85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA

PARANÁ

DECRETO Nº 153/2023

30.11.2023

Súmula: Concede Função Gratificada à Servidor Efetivo e da outras providencias.

Jose Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada FG- Agente de Contratação, ao Servidor Douglas Mazurek, servidor do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 4º e anexo I e III da Lei 645/2023;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 30 de novembro de 2023.


José Valdir Rodrigues
Presidente